



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Fundamentação:

A entidade administrativa, identificada nos autos do processo, de Jaguaratama/CE desempenha um papel fundamental na gestão dos recursos públicos destinados aos serviços administrativos e jurídicos. Nesse contexto, a correta execução de assessoramento jurídico e administrativo são de extrema importância, garantindo transparência, eficiência e legalidade na utilização deles. Considerando a complexidade e especificidade do direito público no jurídico, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa de consultoria e assessoria com notória especialização, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/21, bem como o que estabelece o Art. 3º-A da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020.

A entidade administrativa, identificada nos autos do processo de Jaguaratama/CE enfrenta desafios específicos relacionados aos acompanhamentos das decisões dos tribunais, ter expertise para elaborar relatório jurídico para respaldo administrativo, entre outros. A necessidade de uma consultoria especializada em direito público surge da demanda por expertise técnica para lidar com tais desafios de forma eficiente e conforme a legislação vigente.

A Lei nº 14.133/21 estabelece diretrizes claras para a contratação de serviços especializados pela administração pública, visando garantir a eficiência, economicidade e transparência nos processos de contratação. No contexto jurídico de direito público administrativo, a contratação de uma empresa com notória especialização se enquadra perfeitamente nos critérios estabelecidos pela legislação, uma vez que se trata de um serviço técnico de singularidade, demandando conhecimentos específicos e experiência comprovada na área.

A falta de expertise técnica em direito público pode acarretar uma série de riscos para a Administração da Prefeitura de Jaguaratama/CE, incluindo descumprimento de prazos legais, ineficiência na gestão dos



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



recursos, desperdício de não arrecadação verbas públicas, e até mesmo sanções por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

O direito público neste setor apresenta características singulares que a distinguem de outras áreas, demandando um alto nível de especialização e conhecimento técnico para sua correta aplicação. Algumas dessas características incluem:

Regulamentação específica, pois a administração é um setor altamente regulamentado, com normas e diretrizes específicas que regem a utilização dos interesses públicos. Isso inclui portarias, resoluções e instruções normativas emitidas pelo Ministério Público e outros órgãos competentes.

Diante do exposto, é evidente a necessidade de contratação de uma empresa de consultoria e assessoria em direito público, com notória especialização, para atender às demandas específicas da Administração da Prefeitura. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar fundamenta de maneira sólida a justificativa para a contratação desse serviço especializado, visando garantir a eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde da população local.

Em suma, a contratação em tela, para a Prefeitura de Jaguarétama, é imprescindível para assegurar a eficiência operacional e otimização de recursos, contribuindo para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas eficazes e seguros à população local.

Dito isto, com base no levantamento dos quantitativos necessários, são necessários a prestação do serviço de assessoria jurídica durante os 12 meses do exercício:

(A)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. TOTAL	UND.
01	Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria EDUCAÇÃO do município de Jaguaratama.	12	MÊS

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



02	<p>Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do município de Jaguarétama.</p>	12	MÊS
----	---	----	-----



03	Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria de GOVERNO E GESTAO do município de Jaguarétama.	12	MÊS
----	--	----	-----

Ressaltamos que a não contratação desses serviços prejudicará as atividades das secretarias demandantes, tendo em vista que se faz necessário ter segurança e eficiência nas contratações públicas.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

A contratação de consultoria e assessoria em direito público é um processo complexo e estratégico para a gestão eficiente dos interesses públicos, especialmente quando se trata da área jurídica. Neste contexto, é crucial compreender os critérios e requisitos técnicos de notória especialização estabelecidos pela Lei 14.133/21 para justificar a contratação de um serviço singular para a Prefeitura de Jaguarétama/CE.

Para um alcance eficiente dos resultados esperado para essa contratação, que teria como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO; AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE; OFERECER SUPORTE NA CAPACITAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES, COM FOCO NA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS; PRESTAR APOIO À PROCURADORIA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO CASOS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE; CAPACITAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E PARA O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE; ATUAR EM PARCERIA COM A PROCURADORIA NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÕES, INCLUINDO LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS; AUXILIAR A PROCURADORIA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM PROCESSOS JUDICIAIS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR MELHORIAS E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE DEFESA PARA O MUNICÍPIO; CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE FORMAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

Cabe destacar que a referida contratação se caracteriza como contratação de serviços intelectual de natureza singular, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de caráter contínuo, que serão regidos pela lei federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Poderá participar do futuro processo de licitação ou inexigibilidade, empresas do ramo de direito público, de notória especialização, devidamente comprovada, tendo em vista se tratar da prestação de um serviço de natureza singular que requer conhecimento intelectual.

As microempresas ou empresas de pequeno porte (EPP) poderão participar desta licitação em condições especiais diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Bem como documentação prevista no art. 62 da Lei Federal nº 14.1333/21, onde se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto a ser contratado, a saber: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

A notória especialização requerida pela legislação implica na demonstração inequívoca de conhecimento técnico e experiência consolidada na área de direito público. Para tanto, a empresa interessada deve apresentar um histórico sólido de atuação no setor, comprovado por meio de certificados, diplomas, registros profissionais, além de casos de sucesso e referências de clientes anteriores.

[Handwritten signatures and initials]



Dada a natureza singular do direito aplicada a Prefeitura, é essencial que a empresa demonstra experiência específica neste setor. Isso inclui a participação em projetos de consultoria e assessoria voltados para órgãos públicos, o conhecimento das normativas e regulamentos específicos do Ministério Público, e a capacidade de lidar com as particularidades jurídicas do setor.

Além da experiência da empresa como um todo, é fundamental avaliar a qualificação da equipe técnica que será designada para o projeto. Esta deve ser composta por profissionais capacitados, como advogados, auditores e especialistas em direito público, com formação acadêmica sólida e atualização constante sobre as normas e práticas jurídicas aplicáveis ao setor público.

A assessoria jurídica está em constante evolução, sujeita a mudanças na legislação e às demandas emergentes da gestão pública. Nesse sentido, a empresa contratada deve demonstrar capacidade de inovação e adaptação, acompanhando as tendências do mercado e desenvolvendo soluções criativas para os desafios enfrentados pela Prefeitura do Município de Jaguarétama/CE.

A assessoria jurídica é regida por uma série de normas e regulamentações específicas, como as emanadas pelo Ministério Público e pela Ordem Brasileira do Advogados, que exigem um profundo conhecimento técnico para sua correta aplicação e interpretação.

Em suma, a contratação de consultoria e assessoria jurídica para Prefeitura de Jaguarétama deve observar rigorosamente os critérios e requisitos de notória especialização estabelecidos pela Lei 14.133/21 e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. A análise fundamentada destes critérios demonstra a singularidade e complexidade do serviço, justificando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para garantir a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos destinados ao município da população local.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO Fundamentação:

Em um breve Levantamento de mercado, feito através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> analisamos poucas alternativas possíveis de soluções.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamentação:

A contratação de uma empresa de consultoria e assessoria de assessoria jurídica para a Prefeitura, identificada nos autos do processo de Jaguarétama/CE demanda uma solução abrangente que atenda aos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



critérios de notória especialização estabelecidos pela Lei 14.133/21. Neste contexto, é fundamental apresentar uma proposta que contemple não apenas a presença de um profissional qualificado no município, mas também a realização de trabalhos específicos que atendam às necessidades da administração pública local de forma eficaz e transparente.

Para atender ao requisito de notória especialização, a empresa contratada deve garantir a presença de um profissional qualificado, com formação em direito e experiência comprovada na área pública, no município de Jaguarétama, durante pelo menos 40 horas semanais. Esse profissional será responsável por coordenar os trabalhos de consultoria e assessoria, assegurando a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

A empresa deve demonstrar experiência e expertise técnica na área de direito público, comprovada por meio de casos de sucesso, certificações, reconhecimentos do mercado e referências de clientes anteriores. Essa expertise é fundamental para garantir a adequada aplicação das normas jurídicas e a correta prestação dos serviços.

A solução proposta deve incluir um formato de trabalho que permita o atendimento personalizado às necessidades do órgão. Isso inclui a realização de reuniões periódicas de acompanhamento, elaboração de relatórios detalhados, disponibilidade para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico constante.

A empresa contratada deve pautar suas atividades pela transparência e ética profissional, garantindo a confidencialidade das informações e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Isso inclui a adoção de práticas transparentes na elaboração de relatórios e na comunicação com os órgãos de controle e fiscalização.

A assessoria será responsável pela elaboração de relatórios jurídicos, incluindo despachos, pareceres, defesas, garantindo a conformidade com as normas jurídicas aplicáveis.

A empresa fornecerá suporte técnico na elaboração e execução de acompanhamento jurídico da Prefeitura de Jaguarétama, auxiliando na definição de metas e objetivos, no acompanhamento da execução financeira e na identificação de desvios orçamentários.

Serão realizadas consultorias específicas para otimização de processos jurídicos, identificação de melhorias na gestão administrativa, implementação de controles internos e adoção de boas práticas jurídicas.



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



A assessoria oferecerá treinamentos e assistência técnica para os servidores da Prefeitura de Jaguaratama/CE, visando aprimorar seus conhecimentos em direito público e garantir a correta aplicação das normas e procedimentos jurídicos.

A solução proposta de consultoria e assessoria em direito público para a Prefeitura atende de forma integral aos critérios e requisitos de notória especialização estabelecidos pela Lei 14.133/21. A presença de um profissional qualificado no município, aliada à realização de trabalhos específicos e personalizados, demonstra a singularidade e complexidade do serviço, justificando sua contratação para garantir a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos destinados à saúde da população local.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Fundamentação:

Os Quantitativos dos serviços a serem adquiridos foram definidos com base no estudo das contratações anteriores, previsão de disponibilidade de estoque e no estudo realizado por esta divisão:

Especificação dos Serviço a serem prestados:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. TOTAL	UND.	VL. MÊS	VL. GLOBAL
----	------------------------	-------------	------	---------	------------



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO



01	Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria EDUCAÇÃO do município de Jaguarétama.	12	MÊS	5.300,00	63.600,00
----	---	----	-----	----------	-----------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



02	<p>Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO do município de Jaguaratama.</p>	12	MÊS	5.300,00	63.600,00
----	---	----	-----	----------	-----------

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



03	Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada, com o objetivo de proporcionar treinamentos direcionados ao procurador e assessores jurídicos sobre a condução e acompanhamento de processos em andamento; auxiliar na gestão estratégica de processos judiciais e administrativos, garantindo maior eficiência e controle; oferecer suporte na capacitação de secretários municipais e servidores, com foco na melhoria da administração de recursos públicos; prestar apoio à procuradoria em processos judiciais e administrativos, abrangendo casos de alta e baixa complexidade; capacitar servidores para a execução de contratos e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle; atuar em parceria com a procuradoria na elaboração de legislações, incluindo leis, decretos, portarias e demais instrumentos normativos; auxiliar a procuradoria na realização de auditorias em processos judiciais, com a finalidade de identificar melhorias e implementar estratégias de defesa para o município; contribuir para a qualificação contínua da gestão pública por meio de formações e suporte técnico-jurídico, junto a Secretaria de GOVERNO E GESTAO do município de jagaretama.	12	MÊS	5.300,00	63.600,00
----	---	----	-----	----------	-----------



6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Conforme proposta de preços apresentada verificou-se que o valor contratual a ser pago pela prestação dos serviços demandados **mensal será de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global do contrato para os 12 (doze) meses de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais)**, o que está compatível com o preço de mercado, por duas razões distintas: o valor estipulado pela tabela de honorários da OAB/CE se revela superior ao que está sendo cotado nos autos deste processo, se considerado o volume da demanda dos órgãos interessados na contratação e o preço sugerido por ato avulso pela instituição; e os contratados celebrados com escritórios de advocacia em demandas de natureza similar por outros municípios atestam a modicidade do preço, inclusive por contarem com estrutura e orçamento menores que o da Prefeitura de Jaguarétama/CE.

Aprovada pela Resolução n.º 17/2010 e atualizada em valor pela Resolução n.º 07/2019, a tabela da OAB/CE indica, nos termos do seu artigo 1º, uma referência sobre os valores mínimos praticados pela classe de acordo com as demandas por área de atuação. Seu anexo único dispõe que o valor por consulta avulsa custa cerca de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), enquanto o valor cobrado por uma única atuação em processo administrativo perante os tribunais de contas gira em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Considerando a estrutura administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, complexidade das causas e volume de demanda por órgão, a envolver consultoria e assessoria jurídica em todos os processos de seu interesse junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, o valor mensal de **15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, perfazendo o está adequado ao mercado, o que é comprovado pela comparação de contratações similares em Municípios que consta nossa autos deste processo, dentre outros.

Reforça-se, ainda, a existência de contratos executados com outras entidades públicas, gerando conformidade e balizamento sobre os preços praticados.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Fundamentação:

Entendemos que o parcelamento para a contratação em tela, não há viabilidade técnica, pois os itens dos objetos se configuram como um sistema único e integrado, e o parcelamento pode ocasionar na possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.



Ressaltamos que a justificativa do parcelamento tem a sua fundamentação legal na lei nº 14.133/21 diz no artigo 40, parágrafo 2º, inciso I a viabilidade da divisão do objeto em lotes o que não é o caso nesse estudo para uma contratação.

Vejamos o que diz a legislação:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

2º Na aplicação do **princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:

I – **a viabilidade da divisão do objeto em lotes;**

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – **o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

Por fim, ressaltamos que o parcelamento aqui adotado, enquadra-se nos incisos I a III do parágrafo 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

A Contratação com objeto similar teve a encerramento contratual ao fim do exercício de 2025.

9 - ALINHAMENTO COM PAC Fundamentação:

O plano anual de contratações públicas da Prefeitura do município de Jaguaratama/CE, está em fase de execução, entretanto cabe destacar que a referida contratação está alinhada com as leis de diretrizes orçamentárias – LDO, Lei do Orçamento Anual – Loa e com o Plano Plurianual – PPA, Vigente. Bem como tem sido realizado essa contratação nos últimos anos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A prestação de serviços técnicos especializados, de consultoria e assessoria em direito público, pode trazer uma série de resultados esperados, para a Prefeitura, incluindo:



Melhoria da Eficiência: Consultores especializados podem identificar áreas de ineficiência nos processos jurídicos e sugerir melhorias para otimizar o desempenho e reduzir custos operacionais.

Conformidade Legal: Com a experiência em regulamentações e legislações jurídica, esses serviços ajudam as entidades governamentais a garantir a conformidade com as normas jurídicas e as leis fiscais aplicáveis.

Transparência: A consultoria em direito público pode ajudar a desenvolver relatórios de defesas e respaldos claros e transparentes, melhorando a prestação dos serviços e a transparência na gestão públicas.

Tomada de Decisão Informada: Ao fornecer análises detalhadas das normas jurídicas, os consultores especializados capacitam os gestores públicos a tomar decisões informadas sobre alocação de recursos, investimentos e políticas fiscais.

Em resumo, a consultoria e assessoria jurídica visam promover uma gestão eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais, contribuindo para a melhoria da governança e o atendimento das necessidades e expectativas dos cidadãos.

11 - MATRIZES DE RISCOS **Fundamentação:**

Fase: Planejamento

Nº.	Risco	Possíveis Causas	Nível de Risco	Resposta ao Risco
1	Falha identificação necessidades Prefeitura	na Compreensão de inadequada da requisitos objetivos	Alto	Realizar análises detalhadas, envolvendo todas as partes interessadas, para garantir a compreensão completa dos requisitos.
2	Orçamento subestimado	Falha estimativa na de custos e despesas	Médio	Realizar revisões frequentes do orçamento, considerando fatores imprevistos e variações de mercado.
3	Ausência alinhamento estratégico	de Falta de comunicação entre a Secretaria e a consultoria	Alto	Estabelecer reuniões regulares para garantir o alinhamento estratégico e ajustar planos conforme necessário.



Fase: Processo Licitatório

Nº.	Risco	Possíveis Causas	Nível de Risco	Resposta ao Risco
4	Atrasos entrega documentos	na Dificuldades de técnicas burocráticas	ou Médio	Estabelecer prazos realistas, monitorar de perto e ter um plano de contingência para atrasos inesperados.

Fase: Gestão e Fiscalização de Contratos

Nº.	Risco	Possíveis Causas	Nível de Risco	Resposta ao Risco
5	Inexecução contratual parte consultoria	por da Falhas na gestão ou na prestação de serviços	Alto	Estabelecer indicadores de desempenho claros, monitorar regularmente e ter cláusulas contratuais bem definidas.
6	Desalinhamento de expectativas entre as partes	Comunicação inadequada mudanças necessidades	ou Médio	Manter uma comunicação aberta e estabelecer canais claros para discussão e ajustes ao longo do contrato.
7	Riscos jurídicos durante execução contrato	Alterações na legislação do interpretação inadequada	na ou Alto	Manter um advogado na equipe para monitorar e interpretar mudanças na legislação, além de fornecer aconselhamento jurídico contínuo.
8	Não cumprimento de prazos	Falhas na gestão do tempo e imprevistos	e Médio	Estabelecer um cronograma realista, monitorar prazos e ter um plano de contingência para imprevistos.
9	Desconhecimento das normas e regulamentações	Média	Alto	Garantir que a empresa contratada esteja atualizada e em conformidade com as normas contábeis e regulamentações.
10	Falta de expertise da empresa contratada	Média	Alto	Realizar uma análise detalhada da experiência e especialização da empresa contratada antes da assinatura do contrato.
11	Falta de alinhamento com	Alta	Alto	Definir claramente os requisitos e expectativas das diversas



Nº.	Risco	Possíveis Causas	Nível de Risco	Resposta ao Risco
	as necessidades da Secretaria			secretarias e garantir que a empresa de assessoria e consultoria contratada possa atendê-los.
	Atrasos na entrega dos serviços	Média	Alto	Estabelecer prazos realistas e acompanhar de perto o progresso do trabalho.
13	Falta de conformidade com as normas jurídicas	Alta	Alto	Garantir que a empresa contratada esteja totalmente alinhada com as normas contábeis vigentes.
14	Problemas de comunicação entre as partes envolvidas	Alta	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e realizar reuniões periódicas para garantir alinhamento.
15	Alterações na legislação jurídica	Média	Alto	Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e ajustar os procedimentos conforme necessário.

Destacamos que as respostas aos riscos podem incluir estratégias como a elaboração de planos de contingência, revisões regulares, contratação de profissionais especializados, garantia de transparência e comunicação eficaz. A gestão proativa desses riscos é essencial para o sucesso da contratação de assessoria e consultoria em direito Público.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamentação:

A contratação de uma assessoria e consultoria em direito público, por si só, não é geralmente associada a impactos ambientais significativos. As atividades desempenhadas por essas empresas normalmente envolvem processos administrativos, legais e de gestão, que não costumam gerar efeitos diretos sobre o meio ambiente. As análises de documentos, elaboração de propostas e o acompanhamento de processos licitatórios são, em sua essência, atividades de caráter burocrático e intelectual, que não demandam a utilização de recursos naturais ou a emissão de poluentes.



Entretanto, é importante considerar que, embora a contratação da assessoria em si não cause impactos ambientais, os projetos ou contratos específicos gerenciados pela Secretaria de Administração e Finanças, com o auxílio da consultoria, podem ter implicações ambientais dependendo da natureza das obras ou serviços contratados. Nestes casos, a responsabilidade ambiental recai sobre as ações e operações decorrentes das atividades específicas conduzidas pela administração pública e pelos fornecedores envolvidos.

No contexto de contratações de serviços administrativos e consultivos, é prudente adotar práticas sustentáveis sempre que possível, buscando minimizar o consumo de recursos, promover a eficiência energética e considerar critérios ambientais nas decisões. Dessa forma, mesmo que a assessoria em si não seja uma fonte direta de impactos ambientais, a Secretaria pode contribuir para práticas mais sustentáveis ao longo de suas operações e projetos.

Portanto, a ausência de impactos ambientais diretos na contratação de assessoria e consultoria não deve ser interpretada como um motivo para negligenciar a responsabilidade ambiental em outras etapas da gestão pública.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Fundamentação:

Concluindo a etapa de elaboração de estudos técnicos preliminares e:
Considerando, a justificativa da necessidade da contratação e da escolha do tipo de solução adequada à satisfação da demanda;
Considerando, o alinhamento da contratação aos planos gerenciais e a Legislação Vigente;
Considerando, o levantamento e análise dos requisitos da contratação, com descrição integral da solução, em nível de especificação adequada e suficiente para se alcançar os resultados pretendidos;
Considerando, a exposição dos resultados pretendidos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, quanto aos impactos ambientais positivos e da melhoria contínua da qualidade dos serviços;
Considerando, a coerência da quantidade de aquisição requerida em face da demanda prevista;
Considerando, a capacidade do mercado de atender a necessidade do negócio; a estimativa preliminar de preços da solução documentada;
Considerando, a justificativa para o parcelamento da solução;
Considerando, o levantamento e tratamento dos riscos do planejamento da contratação e da gestão contratual, e relação custo-benefício favorável da contratação da solução escolhida.

O setor administrativo financeiro, **DECLARA** a viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**



ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR TREINAMENTOS DIRECIONADOS AO PROCURADOR E ASSESSORES JURÍDICOS SOBRE A CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ANDAMENTO; AUXILIAR NA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE; OFERECER SUPORTE NA CAPACITAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES, COM FOCO NA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS; PRESTAR APOIO À PROCURADORIA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ABRANGENDO CASOS DE ALTA E BAIXA COMPLEXIDADE; CAPACITAR SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E PARA O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE; ATUAR EM PARCERIA COM A PROCURADORIA NA ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÕES, INCLUINDO LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS; AUXILIAR A PROCURADORIA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM PROCESSOS JUDICIAIS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR MELHORIAS E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE DEFESA PARA O MUNICÍPIO; CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO CONTÍNUA DA GESTÃO PÚBLICA POR MEIO DE FORMAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

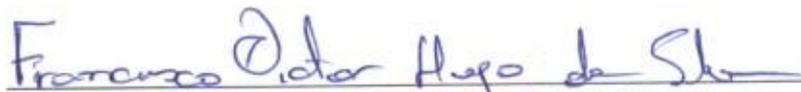
, tendo em vista as considerações supracitadas, submetendo os referidos estudos técnicos preliminares à APROVAÇÃO superior, com vistas a subsidiar a elaboração do termo de referência/projeto básico da contratação.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Prefeitura Responsável:

Jaguarétama/CE, 04 de Fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:



FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

DEMANDANTE



TATIANA ALMEIDA PEIXOTO

DEMANDANTE



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA

UNIDOS PELO POVO. GUIADOS PELO PROGRESSO



FRANCISCO SANCLEUMO SALDANHA PAULO
DEMANDANTE

Francisco Sancleumo Saldanha Paulo
119.979.693-47

APROVADO POR:

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
**SECRETÁRIA DE GOVERNO E GESTÃO
AUTORIDADE COMPETENTE**

MICHAEL LEMOS PEIXOTO
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
EMPREENDEDORISMO
AUTORIDADE COMPETENTE**